



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 313, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a reforçar dotação orçamentária.

Aloesbades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 16/10/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária: local 11 - 31.40.11 - Encargos Diversos - 01 - Indenização e Restituição, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas:

Local 02 - geral 31.30.02 - Serviços de Terceiros

01 - Seguro de veículo

Cr\$.5.000,00

Local 07 - geral 41.40.05 - Material Permanente -

01 - Biblioteca

Cr\$.8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aloesbades Grandisoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Rodolfo João Agostinho
Diretor